

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 006.2025.020.01
ADESÃO A ATA DE SRP

Vieram os presentes autos do Processo nº 006.2025.020.01, para análise acima enumerado, tendo por Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 20240556, oriunda de Pregão na forma eletrônica para registro de preço, nº 8.2023-005 Semsa Parauapebas – PA, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores com quilometragem livres sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos.

Com fulcro a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 1,245/2023, com lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis, diante do embasamento na análise do processo em epígrafe feita pelo o agente de contratação e equipe de apoio, constituído conforme Decreto nº 033/GPMAAN2025 de 01 de janeiro de 2025, concluiu os procedimentos atinentes às fases interna e externa do processo, conforme consta detalhado no processo e autuado pela a comissão.

O presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que antecedem a contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista, para comprovação de regularidade da futura avença, após o exame dos itens que compõem o procedimento licitatório, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pelo o agente de contratação e equipe de apoio, o processo em epígrafe encontra-se autuado e numerado de 001 a 196, contendo no ato desta apreciação 196 (Cento e noventa e seis) laudas, em 01 (um) volume.

Após a autuação do processo licitatório ter percorrido os trâmites legais aplicáveis a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise, a Assessoria Jurídica do Município, através do Parecer nº 20250407.01-ASSESSORIA JURÍDICA, do dia 07 de abril de 2025, posicionando-se favoravelmente a adesão à Ata de Registro de Preços, 20240556, oriunda do Pregão Eletrônico nº 8.2023-005.

Considerando que o referido processo encontra de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para com a municipalidade.

Considerando que seja obedecido o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Considerando ainda que administração pública deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do (s) contrato (s), nos termos da Lei.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 11 de abril de 2025

NIVALDO F. DA PAIXÃO E SILVA
Coordenadora Geral do Controle Interno
Decreto nº 012/GPMAAN/2025